

PORTARIA Nº 024 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14, combinado com art. 150 da Lei estadual nº 12.20911, resolve:

Determinar o **arquivamento** do **Processo 077.7341.2022.0003341-91**, tendo em vista que o devedor realizou o pagamento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de **R\$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **Osni Cardoso de Araújo, Secretário de Estado**, em 11/02/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133225857** e o código CRC **0A1D9E6F**.

Referência: Processo nº 077.7341.2022.0003341-91

SEI nº 00133225857

Criado por ianara.pinto@sdr.ba.gov.br, versão 3 por ianara.pinto@sdr.ba.gov.br em 11/02/2026 13:51:47.